

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 27/2010/ COLEGIADO UNA HCE

Aprova o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do Curso de Educação Física, Habilitações – Bacharelado e Licenciatura.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNA HCE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do dia 22 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do Curso de Educação Física, das matrizes curriculares n° 02 – Bacharelado e n° 09 - Licenciatura.

Art. 2º - O Regulamento constituirá anexo dessa Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 23 de setembro de 2010.



PROFª SAMIRA CASAGRANDE
PRESIDENTE DO COLEGIADO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 27/2010/ COLEGIADO UNA HCE

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES-ACADÊMICO-CIENTIFICO-CULTURAIS – AACC, DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÕES BACHARELADO E LICENCIATURA

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Educação Física da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa a normatizar as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC deste currículo, conforme o artigo 4º da Portaria do Ministério da Educação e da Cultura nº 1.886/94, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos.

Art. 2º - As AACC constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu Curso de Educação Física na UNESC.

Art. 3º - Os objetivos gerais das AACC são os de flexibilizar o currículo do Curso de Graduação em Educação Física e propiciar aos seus acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático, cultural e interdisciplinar.

Art. 4º - As AACC terão carga horária de 200 horas, conforme Resoluções nº 07 e nº 10/2009, aprovadas em 07/05/2009 pela CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o curso de Graduação em Educação Física.

II – DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Art. 5º - Constituem-se em AACC do currículo do Curso de Educação Física da UNESC:

I - As disciplinas complementares ao currículo do graduando;

II - Outras atividades complementares com caráter de ensino, pesquisa e extensão.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art. 6º - Todas as disciplinas ofertadas nos Cursos de Ensino da UNESC, e que não compõem o currículo acadêmico em Educação Física (habilitações Bacharelado e Licenciatura), são consideradas como disciplinas complementares, independentemente da área do conhecimento humano a que se relacionem. Somam-se a estas aquelas que compõem grades distintas da do acadêmico, desde que não sejam equivalentes.

Art. 7º - São consideradas como outras atividades complementares ao currículo do Curso de Educação Física da UNESC:

- I - Atividades de pesquisa, desde que orientadas por docente da UNESC;
- II - Atividades de extensão, desde que orientadas por docente da UNESC;
- III - Atividades de ensino, como monitorias e cursos extraclasse;
- IV - Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo do Curso de Educação Física;
- V - Eventos extracurriculares diversos como seminários, simpósios, congressos, conferências, ciclos de ensino, etc.;
- VI - Estágios não-obrigatórios em conformidade com o previsto pelo regulamento do Curso de Educação Física e da UNESC.
- VII - Experiência de representação acadêmica ou participação em diretoria eleita do Centro Acadêmico do Curso de Educação Física ou do Diretório Central dos Estudantes da UNESC.

§ 1º - As atividades de que trata o inciso V, quando promovidas pelo Curso de Educação Física da UNESC, são obrigatoriamente consideradas atividades complementares válidas, respeitados os limites de cômputo de carga horária, estabelecidos neste regulamento.

§ 2º - As atividades de que trata o inciso V, quando não promovidas pelo Curso de Educação Física da UNESC, necessitam ser validadas pelos Cursos e/ou IES proponentes com certificado ou declaração e referendadas pela coordenação do Curso de Educação Física da UNESC.

III – DO CÔMPUTO DAS AACC

Art. 8º - Para fins de registro e controle das AACC, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme a tabela a seguir:

TIPO DE ATIVIDADE	CÓD.	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA		MÁXIMO PERMITIDO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Atividades de Pesquisa	1	Assistência de defesas de TCCs, dissertações, teses, seminários de estágio relacionadas a área do Curso	1 hora por defesa		20 horas	Declaração do curso que organizou as bancas
	2	Comunicação científica	10 horas		30 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
	3	Publicação em congresso, seminário, simpósio, etc.	Evento nacional	10 horas	60 horas	Anais (publicação do trabalho ou resumo)
			Evento internacional	15 horas		
	4	Publicação de trabalho científico (efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) com comissão editorial	Publicação nacional	20 horas	100 horas	Artigo publicado ou carta de aceite
Publicação Internacional			30 horas			
5	Participação em pesquisa de iniciação científica*, com pesquisador ou grupo de pesquisa ou voluntariado**	40 horas por semestre		80 horas	* Certificado com resumo da pesquisa realizada ** Termo de compromisso emitido pelo CPAE	
Atividades de Extensão	6	Participação em eventos (seminários, simpósios, oficinas, congressos, mini-cursos, entre outros) como ouvinte	Equivalente à carga horária do evento ou a 8 horas por dia		80 horas	Certificado de participação registrado pelo órgão promotor do evento
	7	Participação em projetos de extensão* ou voluntariado** em áreas afins do Curso	20 horas por semestre		80 horas	* Declaração expedida pelo órgão competente / convênio firmado com o setor de estágio da UNESC ** Termo de compromisso emitido pelo CPAE

TIPO DE ATIVIDADE	CÓD.	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	MÁXIMO PERMITIDO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA
Atividades de Extensão	8	Realização de estágios não obrigatórios na área do Curso	15 horas por semestre	60 horas	Declaração expedida pelo órgão competente / convênio firmado com o Setor de Estágios da UNESC
	9	Ministrar cursos / mini-cursos na área do Curso	Equivalente à carga horária do curso / mini-curso	60 horas	Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável
	10	Participação em curso na modalidade a distância na área do Curso	Equivalente à carga horária do evento limitando-se a 10 horas por curso	40 horas	Certificado de participação registrado pelo órgão promotor do evento
	11	Representação Estudantil: CA e DCE	2 horas por semestre	30 horas	Ata de posse da Diretoria
Atividades de Ensino	12	Monitoria em disciplinas do Curso (mínimo de um semestre completo)	10 horas por semestre	30 horas	Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável
	13	Disciplinas complementares ao currículo do Curso	Equivalente à carga horária da disciplina	60 horas	Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável
	14	* Regência de classe na Educação Básica em escola regular	15 horas por semestre	60 horas	* Atividade exclusiva para o Curso de Ed. Física - Licenciatura. Portaria de nomeação ou carteira de trabalho
	15	Participação dos Jogos Interfases promovidos pelo Curso	5 horas por semestre	20 horas	Declaração expedida pelo Curso

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - As AACC são validadas para as matrizes curriculares nº 02 - Bacharelado e nº 09 - Licenciatura.



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

Art. 10º - É da exclusiva competência da Coordenação do Curso de Educação Física a atribuição das horas / atividades de cada aluno, dentro dos tipos e limites fixados no presente regulamento.

Art. 11º - O presente regulamento somente poderá ser alterado por meio de votação do Colegiado do Curso de Educação Física da UNESC.

Art. 12º - Compete à Coordenação do Curso de Educação Física da UNESC dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.

Criciúma, 23 de setembro de 2010.

PROFª SAMIRA CASAGRANDE
PRESIDENTE DO COLEGIADO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)